|  |
| --- |
| RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2024 |

**Nº do Processo: 004001-07261**

**Licitação:** Pregão Eletrônico n° 000153-24

**Área Técnica Responsável:** Gerência Executiva de Recursos Humanos

1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra temporária conforme o disposto na legislação vigente, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

**Questionamento 01:** Qual o prazo médio de contrato dos colaboradores temporários a serem contratados?

**Resposta 01:** O tempo de contrato vária de acordo com o motivo da contratação, sendo inviável estabelecer um prazo médio em razão das variabilidades, podendo chegar ao limite estabelecido por lei.

**Questionamento 02:** Considerando prazos mais curtos de contrato (inferior a 60 dias), podemos apresentar uma taxa de Recrutamento & Seleção além da Taxa Administrativa?

**Resposta 02**: A taxa a ser aplicada deve ser única.

**Questionamento 03:** Será necessário apresentar algum seguro específico para a contratação que devemos incluir em nossa proposta? Se sim, qual?

**Resposta 03:** A cláusula 11 prevê a garantia do contrato e cita o “seguro garantia” como possibilidade, porém, a decisão é a cargo da contratada.

**Questionamento 04**: Quais benefícios a serem oferecidos aos temporários devemos considerar em nossa proposta de custos?

**Resposta 04:**

**Pacote de Benefícios conforme Convenção:**

*VALE TRANSPORTE – Elegível a todos os empregados que realizarem a solicitação.*

Concedido ao empregado mediante preenchimento do requerimento de Vale transporte e apresentação do comprovante de endereço.

A compra é realizada considerando a escala do mês seguinte, apuração do ponto do mês anterior (para descontos ou reposições) e a gestão de saldo.  Todas as ausências são descontadas.

Há desconto em folha de 6% do salário base do empregado ou o total de crédito depositado, o que for menor.

*AUXÍLIO CRECHE – Elegível a todas as empregadas mulheres que realizarem a solicitação.*

O auxílio creche é oferecido para as empregadas mulheres até o 12º mês da criança. Para isso a mãe deve fornecer a certidão de nascimento da criança e solicitação por escrito.

Valor mensal: R$ 167,71.

*VALE REFEIÇAO – ALIMENTAÇAO – LANCHE*

Concedido na modalidade Refeição ou Alimentação, conforme opção do empregado.

A compra é realizada considerando a escala do mês seguinte e apuração do ponto do mês anterior (para descontos ou reposições).

É pago integralmente nas férias licença maternidade e afastamentos inferiores a 29 dias. Demais ausências são descontadas.

Valor dia VR/VA: R$ 33,73

Valor dia Vale lanche: R$ 5,64

Valor Total Diário: R$ 39,37

Desconto em folha: 10% do valor total concedido.

*SEGURO DE VIDA elegível a todos os empregados.*

Não possui dedução em folha.

**Questionamento 05:** Entendemos que quanto aos SLAs para o R&S deveremos cumprir os prazos de 15 dias úteis, e para a admissão, onde o processo demanda complexidades divergentes para cada nível de cargo (operacional, nível superior e projetos), junto ao anexo II – Exames complementares, os prazos serão alinhados entre as partes, sendo este prazo compatível com as práticas de mercado, garantindo assim, a eficiência dos serviços prestados. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 05:**

A cláusula 3.9, item b prevê:

“A Contratada deverá receber a abertura (dados) da vaga e iniciar o processo de seleção, tendo como prazo máximo 15 (quinze) dias úteis para contratação, contados do envio da solicitação. Conforme Anexo II – Exames Complementares, para os cargos que exigem a realização de exames complementares será necessário verificar o prazo de realização dos exames conforme suas especificidades, sempre que houver esta situação deverá haver um alinhamento entre a Contratante e a Contratada.

Entende-se por “contratação”, todo o processo do recrutamento e seleção até a efetiva admissão. A exceção se aplica para os cargos que exijam exames complementar.

**Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas**